

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013047/2020**

**A LEILOEIRA OFICIAL Ângela Caroline Barcellos Sganzerla**, matrícula nº 318/2015, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 18/01/2021**, às 14:00 horas, no site: [www.leiloeiraoficial.com](http://www.leiloeiraoficial.com), pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 02/02/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

---

- Terreno urbano na quadra nº31, lote nº 07, com área real de 360,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Sito à Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, Bairro Centro, Pinhal da Serra/RS. Objeto da matrícula nº 3.219 do Registro de Imóveis de Esmeralda - Comarca Vacaria/RS;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 130.904,19; 2º leilão: R\$ 65.452,09 \*\*;

**Fiduciante:** Áureo de Oliveira da Silva e Joelma Rodrigues de Oliveira da Silva;

**Contrato:** 2017060030343911000003;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com a leiloeira **Ângela Caroline Barcellos Sganzerla**, endereço: Rua Júlio de Castilhos, 1172, Centro, Vacaria/RS, telefone: (54) 991027279, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.